

BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO

Código: COM.FR.0009

Data da Elaboração:
13/07/2014

Revisão
000

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente é realizar treinamentos obrigatórios referente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 10, NR 13, NR 20, NR 33 e NR 35, por objetivo de aperfeiçoar o conhecimento dos profissionais nas áreas de Caldeira, Vasos de Pressão e Tubulação (NR 13); Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR 10); Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis (NR 20); Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinados (NR 33) e Trabalho em Altura (NR 35).

O público-alvo destes treinamentos são profissionais que atuam nos setores de Manutenção Predial, Tecnologia da Informação e Segurança do Trabalho. O treinamento deve ser realizado nas instalações da empresa contratante.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 23 /07 /2018

Limite para o recebimento das propostas: às 23 h:59min do dia 03/08/2018

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@aebes.org.br (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

() Menor Preço
() Melhor Técnica
(X) Melhor Preço e Técnica
1) Outro – Descrever:

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN): Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras

- Serra ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV): Rua Vênus s/n Bairro Alecrim Vila Velha ES CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- Maternidade Municipal de Cariacica (MMC): Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES -CEP 29.151-035;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

4.1 Serviço

Realizar o treinamento de forma a atender ao preconizado nas Normas Regulamentadoras nº 10, 13, 20, 33 e 35 e suas atualizações, inclusive quanto ao conteúdo, e a capacitar os empregados envolvidos, conforme sinalizado abaixo, emitindo certificado.

Os treinamentos devem abordar, no mínimo e entre outros, os seguintes assuntos:

Norma Regulamentadora nº 10

Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III da NR 10.

- 1. CURSO BÁSICO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- I Para os trabalhadores autorizados: carga horária mínima 40h:

Programação Mínima:

- 1. introdução à segurança com eletricidade.
- 2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:
- a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
- c) campos eletromagnéticos.
- 3. Técnicas de Análise de Risco.
- 4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
- a) desenergização;
- b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
- c) equipotencialização;
- d) seccionamento automático da alimentação;
- e) dispositivos a corrente de fuga;
- f) extra baixa tensão;
- g) barreiras e invólucros;
- h) bloqueios e impedimentos;
- i) obstáculos e anteparos;
- i) isolamento das partes vivas;
- k) isolação dupla ou reforçada;
- I) colocação fora de alcance;
- m) separação elétrica.

- 5. Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras; 6. Regulamentações do MTE: a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização. 7. Equipamentos de proteção coletiva. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Rotinas de trabalho - Procedimentos. a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento. 10. Documentação de instalações elétricas. 11. Riscos adicionais: a) altura: b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas. 12. Proteção e combate a incêndios:
- a) nocões básicas;
- b) medidas preventivas;
- c) métodos de extinção;
- d) prática;
- 13. Acidentes de origem elétrica:
- a) causas diretas e indiretas;
- b) discussão de casos.
- 14. Primeiros socorros:
- a) noções sobre lesões;
- b) priorização do atendimento;
- c) aplicação de respiração artificial;
- d) massagem cardíaca;
- e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) práticas.
- 15. Responsabilidades.
- 2. CURSO COMPLEMENTAR SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES

É pré-requisito para frequentar este curso complementar, ter participado, com aproveitamento satisfatório, do curso básico definido anteriormente: carga horária mínima – 40h:

(*) Estes tópicos deverão ser desenvolvidos e dirigidos especificamente para as condições de trabalho característi cas de cada ramo, padrão de operação, de nível de tensão e de outras peculiaridades específicas ao tipo ou condi-

ção especial de atividade, sendo obedecida a hierarquia no aperfeiçoamento técnico do trabalhador. I - Programação Mínima: 1. Organização do Sistema Elétrico de Potência – SEP. 2. Organização do trabalho: a) programação e planejamento dos serviços; b) trabalho em equipe; c) prontuário e cadastro das instalações; d) métodos de trabalho; e e) comunicação. 3. Aspectos comportamentais. 4. Condições impeditivas para serviços. 5. Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*): a) proximidade e contatos com partes energizadas; b) indução; c) descargas atmosféricas; d) estática; e) campos elétricos e magnéticos; f) comunicação e identificação; e g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais. 6. Técnicas de análise de Risco no S E P. (*) 7. Procedimentos de trabalho – análise e discussão. (*) 8. Técnicas de trabalho sob tensão: (*) a) em linha viva; b) ao potencial; c) em áreas internas; d) trabalho a distância; e) trabalhos noturnos; e f) ambientes subterrâneos. 9. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*). 10. Sistemas de proteção coletiva (*). 11. Equipamentos de proteção individual (*). 12. Posturas e vestuários de trabalho (*). 13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*). 14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*).

15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*).

- 16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (*).
- 17. Acidentes típicos (*) Análise, discussão, medidas de proteção.
- 18. Responsabilidades (*).

Norma Regulamentadora nº 13

Currículo Mínimo para Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processo (Vasos de Pressão).

- 1. Noções de grandezas físicas e unidades. Carga horária: 4 (quatro) horas
- 1.1 Pressão
- 1.1.1 Pressão atmosférica
- 1.1.2 Pressão interna de um vaso
- 1.1.3 Pressão manométrica, pressão relativa e pressão absoluta
- 1.1.4 Unidades de pressão
- 1.2 Calor e temperatura
- 1.2.1 Noções gerais: o que é calor, o que é temperatura
- 1.2.2 Modos de transferência de calor
- 1.2.3 Calor específico e calor sensível
- 1.2.4 Transferência de calor a temperatura constante
- 1.2.5 Vapor saturado e vapor superaquecido
- 2. Equipamentos de processo. Carga horária estabelecida de acordo com a complexidade da unidade, mantendo um mínimo de 4 (quatro) horas por item, onde aplicável
- 2.1 Trocadores de calor
- 2.2 Tubulação, válvulas e acessórios
- 2.3 Bombas
- 2.4 Turbinas e ejetores
- 2.5 Compressores
- 2.6 Torres, vasos, tanques e reatores
- 2.7 Fornos
- 2.8 Caldeiras
- 3. Eletricidade. Carga horária: 4 (quatro) horas
- 4. Instrumentação. Carga horária: 8 (oito) horas
- 5. Operação da unidade. Carga horária: estabelecida de acordo com a complexidade da unidade
- 5.1 Descrição do processo
- 5.2 Partida e parada
- 5.3 Procedimentos de emergência
- 5.4 Descarte de produtos guímicos e preservação do meio ambiente
- 5.5 Avaliação e controle de riscos inerentes ao processo
- 5.6 Prevenção contra deterioração, explosão e outros riscos
- 6. Primeiros socorros. Carga horária: 8 (oito) horas
- 7. Legislação e normalização. Carga horária: 4 (quatro) horas

Norma Regulamentadora nº 20

Curso Básico

Carga horária: 8 horas

- I) Conteúdo programático teórico:
- 1. Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;
- 2. Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;
- 3. Fontes de ignição e seu controle;
- 4. Proteção contra incêndio com inflamáveis;
- 5. Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis;
- II) Conteúdo programático prático:

Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis.

A Parte Prática da capacitação deve ser voltada para os trabalhadores, adequada às características específicas das instalações nas quais laboram, e abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:

- I) Treinamento para uso dos extintores de incêndio para princípios de incêndio;
- II) Procedimentos para o uso do sistema de alarme de incêndio;
- III) Procedimentos para abandono de área em caso de emergência;
- IV) Procedimentos para informar a ocorrência de emergência ao setor responsável, incluindo informação de pessoas que demandem primeiros socorros.

Há necessidade de capacitar os empregados nos itens relativos à NR 20 que se aplicam nas operações de transferência de inflamáveis, enchimento de recipientes ou de tanques, abordando:

- 1) os procedimentos a serem adotados para eliminar ou minimizar a emissão de vapores e gases inflamáveis e controlar a geração, acúmulo e descarga de eletricidade estática;
- 2) os procedimentos e planos de prevenção de acidentes com inflamáveis e/ou líquidos combustíveis;
- 3) as formas de constatação de evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou de outras pessoas;
- 4) as identificações e sinalizações obrigatórias para os tanques, vasos e tubulações que armazenem/transportam inflamáveis e líquidos combustíveis conforme a Norma Regulamentadora n.º 26.

Norma Regulamentadora nº 33

Capacitação Inicial (Trabalhadores autorizados e Vigias)

Conteúdo programático: 16 horas

- a) definições;
- b) reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- c) funcionamento de equipamentos utilizados;
- d) procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho; e
- e) noções de resgate e primeiros socorros.

Capacitação Inicial (Supervisores de Entrada)

Conteúdo programático: 40 horas

- a) definições;
- b) reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- c) funcionamento de equipamentos utilizados;
- d) procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho; e
- e) noções de resgate e primeiros socorros.
- f) identificação dos espaços confinados;
- g) critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;
- h) conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados;
- i) legislação de segurança e saúde no trabalho;
- j) programa de proteção respiratória;
- k) área classificada; e
- I) operações de salvamento.

Capacitação Periódica (Trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada)

Conteúdo programático (idêntico ao previsto na capacitação inicial): 08 horas

O conteúdo programático deve ser direcionado considerando a atividade econômica e os riscos dos espaços confinados onde os participantes desenvolvem ou desenvolverão as suas atividades de forma a desempenharem suas atribuições de forma satisfatória, ao término do curso.

Norma Regulamentadora nº 35

Capacitação Inicial

Conteúdo programático: 08 horas

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada:
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.

- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida.
 (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- A empresa deve estar devidamente habilitada e registrada junto ao CREA e INMETRO para a prestação do serviço;
- Importante: Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

5.3 Da proposta

- As propostas deverão ser encaminhadas em separado para unidades HEVV e HEJSN, considerando que as mesmas possuem vigência distintas conforme item 8 deste manual;
- As propostas deverão vir datadas e assinadas e em papel timbrado da empresa contendo todas as informações solicitadas;
- As propostas deverão conter a relação detalhada dos serviços, conforme previsto no item 4.1;
- Deve ser apresentado valor de cada curso por turma;
- A empresa deverá encaminhar, junto com a proposta, o modelo do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Responsabilidade técnica e a execução de todas as etapas de trabalho propostas, bem como a manutenção do sigilo absoluto de informações estratégicas a que tiver acesso durante e após a conclusão dos serviços.
- O desenvolvimento do trabalho deve ser em parceria com o cliente, buscando sempre a construção do modelo mais adequado ao mesmo.
- Cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos, ajustando-os quando houver necessidade;
- Ter profissional legalmente habilitado para ministrar os treinamentos;
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- Importante: É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

• Importante: Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12(doze) meses. (Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com o orçamento)



FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO



Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Endereço:				
CEP: Cidade: UF:				
Tel.: E-mail:				
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:				
Tel:				
Tempo previsto para realização do trabalho: Previsão de Início do Trabalho:				
Nº Total de funcionários: Quantos atuarão na AEBES:				
Nº de Sócios: Quantos atuarão na AEBES:				
Descrição sumária das atividades:				
2. Setores de atuação:				
3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos			
químicos:				
4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem inte	ervir na rotina			
diária dos empregados da AEBES:				
5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de				
Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE				

6. Indicar um empregado para compor a mensais (no caso de tempo de serviço s	a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniõe superior a seis meses).
7. Observações:	······································
Data://	Assinatura do Prestador de Serviço